



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto a alienação, por meio de leilão público, de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, relacionados no Anexo I, contendo a descrição, localização e respectivos valores de avaliação. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, cabendo aos interessados realizar prévia vistoria, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto às suas condições. As imagens disponibilizadas possuem caráter meramente ilustrativo

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)
1	1	UND	VEÍCULO - FORD KA SEDAN 1.5 POTENCIA 110CV 5 PORTAS FLEX CHASSI 9BFZH54J4J86871 MOTOR U2KAJ8486871 ANO 2017 MODELO 2018 RENAVAL: 1123678321 - PLACA QIK9806 .	29.500,88
2	1	UND	VEÍCULO - VW/GOL 1.0 CIV, CHASSI- 9BWAA05W2EP047453, ALCO/GASOL, ANO MOD. 2013/2014, POT/ CIL- 5P/71CV, COR- BRANCA RENAVAL: 587687185 - - PLACA MLP1196	20.446,61
3	1	UND	VEÍCULO - VW/GOL SPECIAL 1.0, CHASSI- 9BWAA45U9GP508026, ALCO/GASOL, ANO/MOD. 2015/2016, POT- 76CV/, COR- BRANCA CRISTAL RENAVAL: 1056592696 - PLACA QHJ2C15	25.065,00
4	1	UND	VEÍCULO - IVECO/CITYCLASS 70C17, CHASSI- 93ZL68C01D8442750, DIESEL, ANO MOD. 2012/2013, POT/ CIL- 29P/170CV, COR-AMARELA RENAVAL: 492454809 - PLACA MKW6146	40.602,18
5	1	UND	VEICULO - MOTONIVELADORA CASE 845B, DIESEL, ANO/MOD. 2014, COR- AMARELA CHASSI HBZN0845TEAF03986	257.250,00
6	1	UND	VEICULO - RENAULT/LOGAN AUTHENTIC 1.0 16V, CHASSI- 93Y4SRD04FJ539287 PLACA - MLZ7E78, ALCO/GASOL, ANO/MOD. 2014/2015, COR-BRANCA GLACIER RENAVAL 1022020932 - PLACA MLZ7E78	19.346,25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

7	1	UND	VEÍCULO - RETROESCAVADEIRA VOLVO BL70B, DIESEL, ANO/MOD. 2014/2014, COR- AMARELA CHASSI UCE0B70BC02328113	147.812,50
8	1	UND	VEÍCULO - ROLO COMPACTADOR, ANO FABRICAÇÃO 2022, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 8.750KG, MOTOR PERKINS COM 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL- POTÊNCIA MÍNIMA 82 HP, CHASSI MIM00100NN1101076	353.750,00
9			VEICULO - CHEV/SPIN 1.8L MT, CHASSI- 9BGJA7570DB328638, ALCO/GASOL, ANO MOD. 2013/2013, POT/ CIL- 5P/108CV, COR- BRANCA RENAVAL: 552046000 PLACA MLJ0114.	23.643,00
10	1	UND	VEICULO - FIAT/UNO MILLE ECONOMY, CHASSI- 9BD15802AD6850187, ALCO/GASOL, ANO/MOD. 2013/2013, POT/ CIL- 5P/66CV, COR-BRANCA RENAVAL 555773213 – PLACA MLR0384	18.857,12
11	1	UND	VEICULO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160LC-9S, DIESEL, ANO/MOD. 2013/2013, COR- AMARELA CHASSI HBRR160CPD0000002	247.000,00
12	1	UND	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 160GLC CHASSI 1F9160GXHND055403 ANO/MOD 2022	562.500,00
13	1	UND	VEICULO - FORD/F4000 G, CHASSI- 9BFLF47G93B091046, DIESEL, ANO/MOD. 2003/2003, POT/ CIL- 6.80T/141CV, COR- BRANCA RENAVAL: 812711998 - PLACA MCS6F77	73.117,31
14	1	UND	VEICULO - FORD F4000 4X2 CABINE DUPLA 07 LUGARES ANO E MODELO 2017 DIESEL, CHASSI 9BFLEF47P9HB011977 MOTOR 89769198 RENAVAL:1130054826 – PLACA QIV3597	105.934,50
15	1	UND	VEICULO- FORD/CARGO 2628 CN 6X4, CHASSI- 9BFZEAZX4CBS84035, DIESEL, ANO/MOD. 2011/2012, POT/ CIL- 23.00T/275CV, COR- BRANCA RENAVAL: 365394033 PLACA MJG5H17	152.185,00
16	1	UND	VEICULO- FORD/ CARGO 712, CHASSI- 9BFVCAC979BB14374, DIESEL, ANO/MOD. 2008/2009,	93.163,11



			Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba POT/ CIL- 7.70T/120CV, COR- PRATA RENAVAL: 985012900 - PLACA MEY8166	
17	1	UND	VEICULO- FORD/GARGO 2628 CN 6X4, CHASSI- 9BFZAZX9CBS96505, DIESEL, ANO/MOD. 2011/2012, POT/ CIL- 23.00 T/275CV, COR- BRANCA RENAVAL: 365344966 - PLACA MJG5487	152.185,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO:	2.322,358,46

JUSTIFICATIVA:

A realização do leilão público tem por objetivo promover a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, considerados inservíveis, como veículos e diversos. Esses bens não atendem mais às necessidades da Administração e sua permanência nos almoxarifados ou pátios resulta em ocupação indevida de espaço e possíveis despesas com conservação.

A alienação por meio de leilão garante a destinação adequada desses itens, assegura a transparência do processo e possibilita o retorno financeiro ao Município, com a arrecadação revertida para investimentos em áreas prioritárias. A medida está amparada na legislação vigente e visa otimizar a gestão do patrimônio público.

2. DESRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução consiste na realização de leilão público para a alienação de bens móveis inservíveis do Município, como veículos, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a identificação e avaliação dos bens, passando pela autorização e divulgação do leilão, até a venda, baixa patrimonial e destinação dos recursos arrecadados.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

Das condições gerais de participação:

- Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

- Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais, de qualquer condição, da Prefeitura do Município de Prefeitura Municipal de Curitibanos/SC.
- Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.
- Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

5. DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

O leilão será realizado exclusivamente pelo portal eletrônico www.eckertleiloes.com.br. Os interessados deverão cadastrar-se antecipadamente, enviando os documentos solicitados no site e aguardando a habilitação. O sigilo e uso da senha são de inteira responsabilidade do participante. Somente usuários habilitados pela Leiloeira poderão ofertar lances. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 48 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no item de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão. **Observação:** Os lances on-line terão início em data a ser definida, e a abertura da sessão ocorrerá conforme cronograma que será divulgado no edital de leilão. O encerramento do item se dará de forma aleatória, conforme as regras da plataforma eletrônica a ser utilizada. Os veículos serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o item que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto neste termo.

DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados dias antes a realização do leilão no horário de e de 13:00 às 17:30 horas.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- Dias de visitação: a partir da publicação do processo, em até 1 dia antes da sessão, devendo ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas
 - Local: Parque de Exposições Pouso do Tropeiro
 - Contato para informações complementares: Maurício Leão 49 3245-7200.
- I. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
 - II. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
 - III. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).
 - IV. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

6. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

- I. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- II. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.
- III. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- IV. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional)



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

- VI. Os veículos e máquinas poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- VII. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
- VIII. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- IX. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Esclarecimentos poderão ser solicitados até três (3) dias úteis antes do leilão, diretamente à Leiloeiro, pelo endereço de site Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

8. DOS LANCES DA ARREMATÇÃO:

- I. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- II. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleiloes.com.br e www.superbid.net.
- III. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.
- IV. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

- V. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- VI. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- VII. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Curitibanos, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
- VIII. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante nesse termo, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.
- O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- IX. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- A Comissão de Leilão e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- X. Os valores apresentados neste termo não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- XI. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- XII. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- XIII. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- XIV. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

9. DA ARREMATÇÃO DOS BENS:

- I. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 337 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.
- II. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso V, do Art.31, da Lei nº 14133/2021, cabendo à Comissão de



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Prefeito Municipal a homologação do certame.

- III. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total do item arrematado e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- IV. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

- I. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.
 - II O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).
- II. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.
- III. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).
- IV. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).
- V. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.
- VI. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

VII. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

11. DA ATA:

Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DO BEM:

- I. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste termo durante o horário de expediente.
- II. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
- III. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica e documento do terceiro que irá retirar.
 - Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.
- IV. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do leilão, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, perderá todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Município, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.
- V. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

- VI. acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.
- VII. O veículo arrematado não for retirado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) / dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Curitibanos não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.
- VIII. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento.
- IX. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

- I. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.
- II. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido. Assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA atrasado (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
- III. Se tratando de veículos o arrematante com a via original do Certificado de Registro Veicular ou Carta de Arrematação, deverá proceder a transferência



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- IV. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.
- V. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).
- VI. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior lance.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito nesse termo e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas.
- II. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
- III. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- IV. As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos neste termo.
- V. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- VI. Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
- VII. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Curitiba, 22 de julho de 2026

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula: 260805

